DECRETO MUNICIPAL Nº 4276, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL AB-154, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver e melhorar a infraestrutura de transporte no Município de Água Boa, visando à promoção do desenvolvimento econômico, a melhoria da conectividade e acessibilidade entre diferentes áreas do município, e a segurança dos usuários das vias municipais;

CONSIDERANDO o interesse público e a importância de garantir uma adequada manutenção e conservação das vias, assegurando a sua utilização eficiente e segura por parte da população e dos setores produtivos locais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Estrada Municipal AB-154, com início nas coordenadas UTM 374727,339 e 8442243,623 (Entroncamento com a rodovia BR-158) e término nas coordenadas UTM 377489,640 e 8439890,850 (Entrada da pedreira Shalon), totalizando uma extensão de 3,684 km.

Art. 2º- Fica liberada a faixa de domínio de 30 metros (trinta metros), sendo 15 metros (quinze metros) de cada lado a partir do eixo da pista rolante, para fins de instalação, manutenção e segurança da Estrada Municipal AB-154.

Art. 3º- A manutenção da Estrada Municipal AB-154 e das obras de arte especiais de que trata este decreto será de responsabilidade do Município de Água Boa. O Município estabelecerá o cronograma de execução das obras e manutenções de acordo com critérios próprios, visando assegurar a integridade e a segurança da via e de seus usuários.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 11 DE ABRIL DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIAO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 11 de abril de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 241/2024
Data: 12/04/2024 - Horário: 15:16
Administrativo
elana mariana mat 103

Engenheira Civil

CREA RN 120.744.859-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DO RESULTADO.

AVISO DO RESULTADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024.

O Município de Água Boa-MT, através da Agente de Contratação torna público o resultado da licitação acima citada, realizada no dia 10/04/2024, teve como vencedora: Márcia dos Santos da Rosa.

Água Boa/MT, 11 de abril de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0027/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: SABRINA GRAVIELA DA SILVA FERREIRA FAHD EIRELI, inscrito no CNPJ n° 27.015.036/0001-03

OBJETO: aquisição de refeições e lanches para os pacientes de hemodiálise na cidade de Barra do Garças - MT.

CÓD	NOME	UNID DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
26025	REFEIÇÃO PREPARADA - RODIZIO OU SELF SERVICE	UNIDADE	AZEITONAS GRILL	2000,00	14,74	29.480,00
3967875	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - TIPO LANCHE - 01 (UM) SALGADO E UMA BEBIDA	UNIDADE	AZEITONAS GRILL	5000,00	9,99	49.950,00

VALOR TOTAL: R$ 79.430,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais)

DATA: 08 de abril de 2024.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4276, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL AB-154, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver e melhorar a infraestrutura de transporte no Município de Água Boa, visando à promoção do desenvolvimento econômico, a melhoria da conectividade e acessibilidade entre diferentes áreas do município, e a segurança dos usuários das vias municipais;

CONSIDERANDO o interesse público e a importância de garantir uma adequada manutenção e conservação das vias, assegurando a sua utilização eficiente e segura por parte da população e dos setores produtivos locais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Estrada Municipal AB-154, com início nas coordenadas UTM 374727,339 e 8442243,623 (Entroncamento com a rodovia BR-158) e término nas coordenadas UTM 377489,640 e 8439890,850 (Entrada da pedreira Shalon), totalizando uma extensão de 3,684 km.

Art. 2º- Fica liberada a faixa de domínio de 30 metros (trinta metros), sendo 15 metros (quinze metros) de cada lado a partir do eixo da pista rolante, para fins de instalação, manutenção e segurança da Estrada Municipal AB-154.

Art. 3º- A manutenção da Estrada Municipal AB-154 e das obras de arte especiais de que trata este decreto será de responsabilidade do Município de Água Boa. O Município estabelecerá o cronograma de execução das obras e manutenções de acordo com critérios próprios, visando assegurar a integridade e a segurança da via e de seus usuários.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 11 DE ABRIL DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIAO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 11 de abril de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento